



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 547/2005

PLANO PLURIANUAL - 2006 A 2009

Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Objetivos e Metas para o período 2006 a 2009, da Lei nº 502, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta e Fundos do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Sapezal - Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 502/2005, passa vigorar com a seguinte alteração:

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS PARA O PERÍODO 2006 A 2009

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006	2007	2008	2009
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA: .. – DIFUSÃO CULTURAL					
PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CULTURAL MUNICIPAL					
Construir e equipar o Centro Cultural Municipal	centro		1		

Art. 2. Fica excluída do anexo I, a seguinte ação:

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Especificação	Unidade	2006	2007	2008	2009
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
PROGRAMA: .. – APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO					
ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL					
Revitalizar e manter infraestrutura da prainha e do lago	parque	1	1	1	1

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal